

PORTARIA ANAC Nº 1.310/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática da APUB.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da Associação dos Pilotos de Ultraleve de Brasília - APUB, situado a SRPN – Setor Publico Norte Camping - área nº 4 , Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.070-730, conforme despacho atinente ao Processo nº 68000.092598/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA